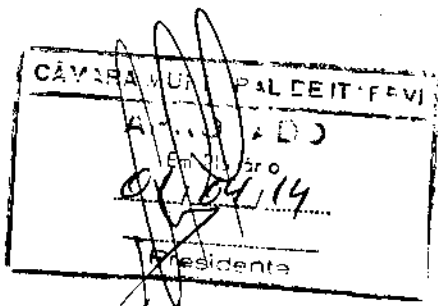




CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

REQUERIMENTO nº 413/2014

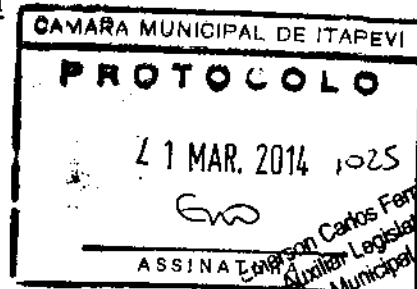


Súmula: Solicita informações do Executivo junto ao Órgão competente, informações acerca das Leis nº 1.124/1993 e 2.070/2011, que se referem à implantação de zona azul nas vias e logradouros públicos de Itapevi.

REQUEIRO à Mesa, depois de ouvido o Douto Plenário na forma regimental vigente, que seja oficiado ao Excelentíssimo Senhor Jaci Tadeu da Silva, Prefeito Municipal, para que verifique junto ao Órgão competente, informações acerca das leis 1.124, de 17 de março de 1993 e 2.070 de 07 de abril de 2011, que se referem à implantação de estacionamento rotativo pago (zona azul) nas vias e logradouros públicos do município de Itapevi

Justificativa

Senhor Presidente:-
Senhores Vereadores:-
Senhoras Vereadoras:-



Emerson Carlos Fernandes
Vice-Presidente do Legislativo I
Câmara Municipal de Itapevi

O estacionamento rotativo pago, denominado "Zona Azul", foi criado na cidade de São Paulo, em 30/12/1974, através do Decreto 11.661, com o objetivo de promover a rotatividade das vagas existentes, racionalizando o uso do solo em áreas adensadas, disciplinando o espaço urbano e permitindo maior oferta de estacionamento.

A Operação Zona Azul teve início em 13/01/1975, com vagas situadas na Praça da Bandeira, Praça Dom José Gaspar e adjacências do centro velho de São Paulo. Em Julho do mesmo ano a cidade contava com 5.000 vagas.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPEVI

- Estado de São Paulo -

A assim chamada "zona azul" não é, na verdade, uma prestação de serviço, mas uma disciplinação do espaço público. As pessoas utilizam as vagas por um tempo e depois cedem o lugar para outros motoristas. Ela perfaz um estacionamento em via pública regulamentado.

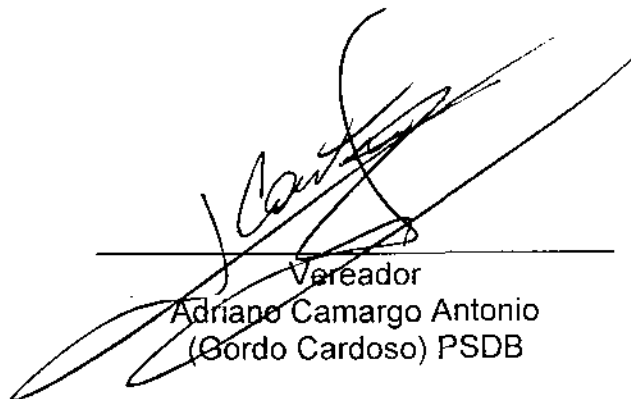
A "zona azul" proporciona vários benefícios a todos os proprietários de veículos e a sociedade como um todo. Sendo que, a sua prioridade é equalizar direitos a vagas de estacionamento onde a demanda é grande, isto é, mais veículos do que vagas. Além do mais, o cidadão tem a conveniência de poder parar o carro em via pública e pagar bem menos que um estacionamento particular.

Cabe lembrar que, a arrecadação da "zona azul", além de manter seus custos, tem também a função de ser mais uma ferramenta de engenharia e manutenção do sistema de trânsito do município, pois parte da arrecadação é destinada aos órgãos de trânsito.

Em cidades que não são contempladas com a "zona azul", é comum que o cidadão estacione seu veículo no centro e deixe-o até o final do dia, porém à medida que a cidade cresce, começam a faltar vagas e também surgem os conflitos, pois todos se acham no direito de estacionar aqui ou ali, fato que, na maioria das vezes, abalam bons relacionamentos de comerciantes e moradores vizinhos.

Aqui em Itapevi não é exceção. Por isso, solicito mui respeitosamente, informações acerca das leis supracitadas e se as mesmas possuem um prazo para efetivação em nosso município, com vistas a melhorar o nosso trânsito e proporcionar oportunidades iguais para todos.

Sala das Sessões Bemvindo Moreira Nery, 20 de março de 2014.


Vereador
Adriano Camargo Antonio
(Gordo Cardoso) PSDB